



## TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DA UNIDADE REQUISITANTE:**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**2. DO OBJETO:**

2.1. SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

**3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

3.1. A presente contratação objetiva a compra de material permanente hospitalar e odontológico com o intuito de atender as necessidades diárias e equipar as unidades de Saúde, tendo em vista que os mesmos são imprescindíveis no desenvolvimento dos trabalhos realizados pela Secretaria contratante do Município de Guaiuba-CE.

**4. REFERENCIAL DOS PREÇOS**

4.1. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Guaiuba/CE, constando nos autos do processo.

**5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de Recursos da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA/CE – SECRETARIA DE SAÚDE, a serem indicadas durante o ato da contratação.

**6. DOS BENEFÍCIOS DESTINADOS A ME/EPP.**

6.1. TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO ELETRÔNICO, ITENS EXCLUSIVOS E ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO FEDERAL N.º 5.450/2005, DE 31/05/2005 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI 12.846/2013 E DECRETO N.º 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

6.2. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

6.3. Os itens serão exclusivos a ME/EPP e de ampla disputa. Será garantida às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação



nos termos previsto na Seção I do Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

6.3.1. Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

6.4. Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

6.4.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei, inclusive participar dos Itens exclusivos para ME e EPP é necessário, à época do credenciamento, apresentação de declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar 123/06.

## 7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DESCRIÇÃO DOS ITENS.

7.1. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

7.1.1. DOS ITENS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO  | UND  | QTD |
|------|--|------|-----|
| 01   | APARELHO DE PRESSÃO ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO NYLON VELCRO PRETO. BRAÇADEIRA EM NYLON RESISTENTE PARA MELHOR DESINFECÇÃO; MANÔMETRO DE 0 A 300 MMHG COM ANEL DE PROTEÇÃO; NYLON, VELCRO, TUBOS E PERA, TODOS NA MESMA COR PADRONIZANDO O DESIGN; FECHO EM VELCRO/METAL; MELHOR TRAVAMENTO NO BRAÇO E NÃO SOLTA AO INFLAR; DESIGN MODERNO EXCLUSIVO E DESIGN MODERNO; PERA EM PVC, COM ACABAMENTO LISO PARA MELHOR DESINFECÇÃO E ANEL COM ACABAMENTO CROMADO; VALVULA PRECISA E EXCLUSIVA EM METAL CROMADO O USO E PROTEGIDA CONTRA O VAZAMENTO DE AR; MANGUITO E TUBOS EM PVC, TESTADOS PELO CONTROLE DE QUALIDADE CBEMED; TUBOS LISOS PARA FACILITAR A DESINFECÇÃO. COR: PRETO; FECHAMENTO: VELCRO; MEDIDAS BRAÇADEIRA ADULTO: 51,0 X 14,0CM. | UND. | 23  |
| 02   | APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL NYLON VELCRO CINZA BRAÇADEIRA: NYLON ANTI-ALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL; COR: CINZA; FECHAMENTO: VELCRO; PERA INSULFLADORA: BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE; MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG; MANGUITO: BORRACHA LANCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE; VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL.   | UND. | 19  |
| 03   | APOIO DE BRAÇO / BRAÇADEIRA HOSPITALAR, ALTURA REGULÁVEL POR MANDRIL HASTE ZINCADA, BASE DE FERRO CHATO EM PINTURA EPÓXI CONCHA INOX, ALTURA MÍNIMA APROXIMADA 0,80 CM, ALTURA MÁXIMA APROXIMADA 1,14M, MEDIDAS DA EMBALAGEM 0,92 X 0,39 X 0,39, CUBAGEM: 0,1399 M <sup>3</sup> , PESO: 04 KG.   | UND. | 27  |
| 04   | ARMÁRIO VITRINE - 2 PORTAS; PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA FUNDO E   | UND. | 14  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



|    |  |      |    |
|----|--|------|----|
|    | TETO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI; PORTA E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3MM; 4 PRATELEIRAS; DIMENSÕES NAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 0,66 CM; PROFUNDIDADE: 0,40 CM; ALTURA: 1,65 M  |      |    |
| 05 | AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL 100 LITROS. EQUIPAMENTO HORIZONTAL, COM SISTEMA DE COMANDO MICROPROCESSADO, CAPACIDADE DA CAMARA INTERNO DE NO MINIMO 100 LITROS. DEVERÁ FUNCIONAR POR MEIO DE VAPOR SATURADO E APRESENTAR ESTRUTURA EM MATERIAL ANTI-CORROSIVO E REVESTIMENTO EXTERNO POR CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. COMANDO MICROPROCESSADO PROGRAMÁVEL COM NO MINIMO 8 PROGRAMAS, COM PAINEL DE COMANDO COM BOTÃO LIGA/DESLIGA E DISPLAY EM LDF E DEVE POSSUIR NO MINIMO TECLADO NUMERICO PARA CONTROLE COM MEMBRA DE PROTAÇÃO PARA VISUALIZAÇÃO DOS CICLOS PROGRAMADOS, MANOMETRO E MANOVACUÔMETRO. CÂMARAS EXTERNA E INTERNA CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI 316-L COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, A CÂMARA INTERNA DEVE POSSUIR DRENO.. DEVE POSSUIR DUAS PORTAS, BARREIRA SANITÁRIA E SISTEMA HIDRÁULICO DEVEM SER DE MATERIAL ANTI-CORROSIVO E RESISTENTE; CONEXÕES DA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO E GERADOR DE VAPOR DEVE SER EM AÇO INOX OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL; POSSUIR BOMBA DE VÁCUO TIPO ANEL LÍQUIDO E BOMBA CENTRÍFUGA DE ÁGUA COM CAPACIDADE SUFICIENTE PARA O GERADOR DE VAPOR. SISTEMA DE SEGURANÇA QUE DEVE IMPOSSIBILITAR O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO MEDIANTE QUALQUER TIPO DE FALHA, DESCUIDO DO OPERADOR OU FALTA DE SUPRIMENTOS ALÉM DE ALARMES AUDIOVISUAIS. O RUÍDO NÃO PODERÁ EXCEDER O ESTABELECIDO PELA PORTARIA MINISTERIAL DO TRABALHO. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: 02 CARROS EXTERNOS PARA ACOMODAÇÃO DOS MATERIAIS, 01 CARRO INTERNO PARA ACOMODAÇÃO DOS MATERIAIS, 01 SISTEMA DE PURIFICADOR DE AGUA POR OSMOSE, 01 IMPRESSORA MATRICIAL. ALIMENTAÇÃO ELETRICA. | UND. | 2  |
| 06 | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PESAR MEDIR BEBÊS. CAPA ALMOFADADA (C): ANTI-GERMES, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA, CAPACIDADE DE PESAGEM MÁXIMA: 25 KG DIVISÃO DE PESAGEM DE 0,000 KG ATÉ 10,000 KG, 5G DE 10,005 KG ATÉ 25,000 KG, DIMENSÕES (PROFUNDIDADE X ALTURA X LARGURA), GABINETE: 28 X 9,5 X 30 CM, CONCHA ANATÔMICA: 55 X 8,5 X 33 CM  | UND. | 15 |
| 07 | BALANÇA ELETRÔNICA W200A LED VERMELHO 200KG, BIVOLT BRANCA, CAPACIDADE 200KG. PESO MÍNIMO: 2KG, DIVISÃO: 100 GRAMAS, DISPLAY: 6 DÍGITOS, TECLADO MEMBRA POLICARBONATO FUNÇÃO TARA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA 90 A 240 VAC - COM CHAVEAMENTO BIVOLT, CONSUMO 08VA, PLATAFORMA E COLUNA EM AÇO CARBONO, PÉS REGULÁVEIS DE BORRACHA SINTÉTICA, TAPETE ANTIDERRAPANTE, ANTROPÔMETRO DE ALUMINIO ARODIZADO E LITOGRAFADO MEDINDO ATÉ 2M COM FRAÇA DE 0,50CM, ENTRADA PARA BATERIA DE 12VCC EXTERNA, TINTA POLIESTER A PÓ, MEDIDAS DA BASE 34X39(LXC)   | UND. | 23 |
| 08 | BOMBA DE INFUSÃO PARA EQUIPO UNIVERSAL IPA 112, DISPLAY LCD DE 3.5 POLEGADAS PARA VISUALIZAÇÃO EM ATÉ 5 METROS, BOTÕES NUMÉRICOS PARA  | UND. | 14 |



|    |   |      |    |
|----|---|------|----|
|    | <p>FÁCIL PROGRAMAÇÃO, ALÇA CONFORTÁVEL PARA FÁCIL TRANSPORTE E MANUSEIO, BOTÃO DE MODO NOTURNO PARA O PACIENTE SE SENTIR MAIS CONFORTÁVEL A NOITE, PÉS ANTI DERRAPANTES, DIFERENTES MODOS DE INFUSÃO PARA SATISFAZER DIFERENTES ESCOLHAS MÉDICAS, MODO DE PESO CORPORAL, BIBLIOTECA DE DROGAS, PROTETOR CONTRA GOTÍCULAS DE ÁGUA NA ENTRADA, PARAMETROS IPA112, PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO DEDILHAMENTO PERISTÁLTICO EMPILHÁVEL, MODOS DE INFUSÃO MODO DE TAXA, TAXA-TEMPO, TAXA-VTBI, TEMPO-VTBI, PESO CORPORAL, BIBLIOTECA DE DROGAS LISTA DE 20 DROGAS COM CÓDIGO DESCRITO NO DISPLAY, PRECISÃO <math>\pm 5\%</math>, VARIAÇÃO DO TEMPO 00:01-99:59(HORA:MINUTO), VARIAÇÃO DO VOLUME 0-9999,9ML, VELOCIDADE DO FLUXO 0,1ML/H-1200ML/H, VELOCIDADE DO BOLUS 1-1200ML/H, PROGRAMÁVEL, PASSOS DE 1ML/H, PASSO DO FLUXO 0,1ML/H ATÉ 100ML/H E 1ML/H ACIMA DE 100ML/H, ALARMES AUDÍVEIS E VISÍVEIS PARA AUTO-TESTE, AR NA LINHA, OCLUSÃO, PERTO DO FIM DA INFUSÃO, VTBI CONCLUÍDA, BAIXA BATERIA, BATERIA EXAUSTA; MAU FUNCIONAMENTO DO MOTOR, TEMPERATURA BAIXA, MAU FUNCIONAMENTO DA CPU PRIMÁRIA, MAL FUNCIONAMENTO NA MPU, CIRCUITO DEFEITUSO; DESCONEXÃO DA REDE A/C; CONEXÃO DA REDE A/C; KVO 0,1-5ML/H - AJUSTÁVEL, PRESSÃO DE OCLUSÃO ALTA 40KPA<math>\pm</math>20KPA, MÉDIA 60KPA<math>\pm</math>20KPA, BAIXA 100KPA<math>\pm</math>20KPA, DETECÇÃO, DE AR NA LINA ONDAS ULTRASSÔNICAS, BATERIA 4 HORAS - BATERIA, DE LÍTIO 11,1V/2000MA, CONSUMO 30VA, REDE A/C 100-240V 50HZ/60HZ, CLASSIFICAÇÃO CLASSE I, TIPO CF, IPX4, DIMENSÕES 13X17,5X23CM<br/>PESO 2KG.</p> |      |    |
| 09 | <p>CADEIRAS DE RODAS SIMPLES, PNEU MACIÇO, FABRICADA EM TUBOS DE AÇO COM ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, DOBRÁVEL, FREIOS BILATERAIS ZINCADOS, ARO IMPULSOR BILATERAL, APOIO PARA OS BRAÇOS EM NYLON INJETADO, APOIO PARA OS PÉS FIXO EM NYLON INJETADO, RODAS DIANTEIRAS ARO 6" COM PNEUS MACIÇOS, RODAS TRASEIRAS ARO 24" COM PNEUS MACIÇOS (PL 001) E PINTURA EPOXI (ELETROSTÁTICA). LARGURA DO ASSENTO: 40 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 41CM, ALTURA DO ENCOSTO: 36CM, ALTURA DO ASSENTO DO CHÃO: 52CM, COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 100CM, LARGURA TOTAL ABERTA: 64CM, LARGURA TOTAL FECHADA: 30CM, ALTURA DO CHÃO A MANOPLA: 90CM, ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 69CM, ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 19CM, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 85KG, PESO DA CADEIRA DE RODAS: 14KG, OPÇÃO DE COR: PRETO</p>   | UND. | 14 |
| 10 | <p>CAMA MACA LEITO FIXO COM CABECEIRA REGULÁVEL, ESTRUTURA TUBULAR E LEITO CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL. GRADES LATERAIS CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO, PARA-CHOQUE COM PROTEÇÃO TIPO BUMPER, RODÍZIOS DISPONÍVEIS COM ACABAMENTO DE 3" A 6" COM FREIOS DIAGNAIS, CABECEIRA COM REGULAGEM MANUAL DE ALTURA/COMPRIMENTO: 1810MM, LARGURA 600MM, ALTURA 800MM, DIMENSÕES TOTAIS: COMPRIMENTO: 2000MM E LARGURA: 700MM</p>   | UND. | 7  |
| 11 | <p>CARRO CURATIVO INOX - BALDE E BACIA ARMAÇÃO TUBULAR, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E</p>   | UND. | 12 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR



|    |   |      |    |
|----|---|------|----|
|    | BACIA INOX, PÉS COM RODÍZIOS DE 3", ACOMPANHA 01 BALDE 5 LITROS EM ALUMÍNIO POLIDO E 01 BACIA 3 LITROS INOXIDÁVEL. DIMENSÕES: 0,75M X 0,45M LARG. X 0,80M ALTURA. CUBAGEM: 0,461 M <sup>3</sup> . MEDIDAS DA EMBALAGEM: 1,13 X 0,48 X 0,85. PESO: 12KG.   |      |    |
| 12 | CARRO DE EMERGENCIA INOX ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. SUPORTE PARA MONITOR GIRATÓRIO EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMPO LISO EM CHAPA INOX. QUATRO GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS SENDO A PRIMEIRA COM DIVISÃO PARA MEDICAMENTOS E A ÚLTIMA COM TAMANHO MAIOR. TRAVA ÚNICA PARA TODAS AS GAVETAS. PARA-CHOQUE TERMOPLÁSTICAS EM TODA VOLTA. RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 4 POLEGADAS, SENDO DOIS COM FREIOS. HASTE DE SORO REGULÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL. SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO. TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA. PUXADOR EM TUBOS REDONDOS. SUPORTE PARA LIXEIRA. FILTRO DE LINHA DE 3 A 5 SAÍDAS.  | UND. | 16 |
| 13 | CILINDRO DE OXIGÊNIO 2L; CILINDRO DE OXIGÊNIO 2 LITROS ALUMÍNIO SEM CARGA; FOI ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ARMAZENAR GASES COMPRIMIDOS OU LIQUEFEITOS.  | UND. | 12 |
| 14 | COLAR CERVICAL RÍGIDO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL, VELCRO, BOTÕES DE NYLON, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL.   | UND. | 16 |
| 15 | COMADRE INOX FEMININO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE.   | UND. | 10 |
| 16 | DEA (DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO EXTERNO) TECNOLOGIA DE ONDA BIFÁSICA EXPONENCIAL TRUNCADA, EM CONFORMIDADE COM O GUIDELINE 2010 E POSSIBILIDADE DE FUTURAS ATUALIZAÇÕES DE PROTOCOLO, NO PRÓPRIO LOCAL ONDE O EQUIPAMENTO ESTIVER INSTALADO; SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DE ECG, QUE DETECTA COMPLEXOS QRS E IDENTIFICA AUTOMATICAMENTE ARRITMIAS MALIGNAS QUE NECESSITAM DE DESFIBRILAÇÃO AUTOMÁTICA; ANÁLISE DE IMPEDÂNCIA TORÁCICA COM AUMENTO DA EFICÁCIA NA DESFIBRILAÇÃO, QUE REDUZ O RISCO DE DANOS CAUSADOS AO CORAÇÃO; SUPORTE BÁSICO/AVANÇADO DE VIDA COM IDENTIFICAÇÃO VISUAL, ATRAVÉS DE ETIQUETAS COM LEITURA SIMBÓLICA E NUMÉRICA INDICANDO PASSO A PASSO A SEQUÊNCIA DA R.C.P; PROGRAMAÇÃO PRÉ E PÓS-CHOQUE DICANDO A ENERGIA REAL ARMazenada A SER ENTREGUE; SITUAÇÃO DO STATUS DA BATERIA EM VÁRIOS NÍVEIS, COM ALARME SONORO E LUMINOSO PARA NÍVEL BAIXO; MODO DESFIBRILAÇÃO ADULTO DE 150 JOULES NO PRIMEIRO CHOQUE E 200 JOULES NOS SUBSEQUENTES, PARA MELHOR EFICÁCIA NA REVERSÃO DE ARRITMIAS; UTILIZAÇÃO DE ELETRODOS ADESIVOS DESCARTÁVEIS; SPO2 - PARTE APLICADA DE TIPO BF À PROVA DE DESFIBRILAÇÃO DEA - PARTE APLICADA DE TIPO CF À PROVA DE DESFIBRILAÇÃO. | UND. | 7  |
| 17 | DETECTOR FETAL PORTÁTIL FAIXA DE MEDIÇÃO DE FCF: 30 A 240 BPM; CICLAGEM DE 6.000 A 60.000 E FREQUÊNCIA DE TRABALHO 2MHZ; ±10%; ALIMENTAÇÃO CHAVEADA QUE OPERA DE 110 A 230 V ±10% E FREQUÊNCIA DE 50/60HZ;  | UND. | 15 |



|    |   |      |    |
|----|---|------|----|
|    | CONTROLE DE VOLUME DIGITAL: 9 NÍVEIS (1 9); CONTROLE DE TONALIDADE DIGITAL: 10 NÍVEIS (0 9); ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA LATERAL DO GABINETE; A PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM; POSSUI FUSÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DA CORRENTE ELÉTRICA; POTÊNCIA: 32 VA/15W; POTÊNCIA ULTRASSÔNICA: 5MH/CM <sup>2</sup> ; QUIPAMENTO COM DISPLAY DIGITAL LCD COM CAPACIDADE DE DEMONSTRAR OS BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS NA FAIXA DE 30 A240 BPM (BATIMENTOS POR MINUTO).  |      |    |
| 18 | ELETROCARDÍOGRAFO IMPRESSÃO EM FORMATO A4 PERMITE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; FUNÇÃO CÓPIA PERMITE VÁRIAS IMPRESSÕES DE UM ÚNICO PACIENTE; BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO - FUNÇÃO GRADE PERMITE O USO DE PAPEL FAX; FÁCIL OPERAÇÃO, COM APENAS UMA TECLA (MODO DE IMPRESSÃO E MODO MONITOR); AQUISIÇÃO DE DADOS DO PACIENTE EM 12 CANAIS SIMULTÂNEOS; CUSTO-BENEFÍCIO E CONFIABILIDADE NUM ECG DE 12 CANAIS; INTERPRETAÇÃO DO ECG BASEADO NO AVANÇADO CÓDIGO MINNESOTA; IMPRESSÃO EM 1, 3, 6 E 12 CANAIS NO FORMATO A4; IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO; ECONOMIA DE IMPRESSÃO, PERMITE O USO DE BOBINA DE FAX; INTERFACE PARA MODEM (TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DO ECG POR FAX); SOFTWARE PERMITE VISUALIZAR /ARQUIVAR / IMPRIMIR EM PAPEL COMUM / E-MAIL; ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL E REDE ELÉTRICA AUTOMÁTICA 110V E 220V; | UND. | 10 |
| 19 | ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL TUBOS REDONDOS DE AÇO INOX AISI 304, NÚMERO DEGRAUS 2 DEGRAUS, REVESTIMENTO DEGRAUS PISO EM ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ANTIDERRAPANTE PRETO, DIMENSÃO ESCADA ALTURA DEGRAU 16,5CM, TOTAL 39CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA   | UND. | 51 |
| 20 | ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE HASTE AÇO INOX, TUBO TUBO 'Y' PVC, AUSCULTADOR AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO ADULTO   | UND. | 23 |
| 21 | FOCO CLÍNICO HASTE FLEXÍVEL POSSUI AS VERSÕES COM ESPELHO E SEM ESPELHO, ALTURA VARIÁVEL E ILUMINAÇÃO EM LED, ALÉM DE TER ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT COM CHAVE SELETORA, PODENDO SER UTILIZADO TANTO EM 127V COMO EM 220V.   | UND. | 27 |
| 22 | INFANTOMETRO/ ESTADIOMETRO INFANTIL TECNOLOGIA: MANUAL; MATERIAL: ABS; CAPACIDADE MÁXIMA DE ABERTURA: 146 CM; PRECISÃO: 1 MM.   | UND. | 17 |
| 23 | KIT COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS: CARRO FUNCIONAL AMÉRICA, BALDE DOBLÔ 30 LITROS - 2 ÁGUAS, CABO ALUMÍNIO - 1,40 M, GARRA EURO PLÁSTICA, REFIL LOOP COM CINTA - 320G, PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, PÁ POP, CONJUNTO MOP PÓ - 60 CM.  | UND. | 16 |
| 24 | LANTERNA CLÍNICA TOM DE LUZ AMARELADO; POSSUI CONVENIENTE CLIPE DE BOLSO; LÂMPADA DE LED É PROTEGIDA EVITANDO QUEBRAS POR QUEDAS  | UND. | 23 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



|    |   |      |    |
|----|---|------|----|
|    | ACIDENTAIS;LED COM VIDA ÚTIL POR MAIS DE 10.000 HORAS;  |      |    |
| 25 | MACA FIXA HOSPITALAR. COLCHONETE ESPUMA D-28. DIMENSÃO DO PRODUTO COM ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO: 80 CM X 60 CM X 180 CM. CABECEIRA COM 3 POSIÇÕES. PESO MÁXIMO REQUERIDO: 150KG  | UND. | 33 |
| 26 | MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA COM ESTRUTURA EM PINTURA EPÓXI MODELO STANDART; ARMAÇÃO E GAVETA EM PINTURA EPOXI; LEITO FIXO TOTALMENTE ESTOFADO EM CORINO PRETO; PARA BALDE EM PINTURA EPOXI; ACOMPANHA PAR DE PORTA-COXA ESTOFADO COM HASTE EM AÇO ZINCADO; SUPORTE PARA BALDE EM PINTURA EPOXI.  | UND. | 5  |
| 27 | MESA MAYO BANDEJA DE INOX PARA CURATIVOS MATERIAL: AÇO INOX POLIDO; ALTURA MÍNIMA: 60CM; ALTURA MÁXIMA: 110CM; MEDIDAS DA BANDEJA: 45X35CM.   | UND. | 20 |
| 28 | MONITOR MULTIPARÂMETROS (6 PARÂMETROS) MD908B COM TELA DE 8 POLEGADAS, COMPACTO E PORTÁTIL, BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL INTEGRADA, ALARME DE VOZ HUMANA EXCLUSIVO, LAYOUTS DE TELA RICOS: PADRÃO, FONTE GRANDE, TABELA DE TENDÊNCIA, TENDÊNCIA DE NIBP, DERIVAÇÃO COMPLETA DE ECG, OXYCRG, LAYOUT IOC, ARMAZENAMENTO PODEROSO: GRÁFICO MÁXIMO DE 720 HORAS E TENDÊNCIAS TABULARES DE TODOS OS PARÂMETROS, ATÉ 10.000 REVISÃO DE NIBP, REVISÃO DE 200 ALARMES, 2 HORAS DE TODAS AS FORMAS DE ONDA, O SOFTWARE DO SISTEMA PODE SER ATUALIZADO ATRAVÉS DA REDE DADOS E CORES DAS FORMAS DE ONDA, ANÁLISE DE ARRITMIA AJUSTÁVEL E ANÁLISE DO SEGMENTO ST ADEQUADO PARA PACIENTE ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, IMPRESSORA TÉRMICA, TELA DE TOQUE, CARREGADOR DE CARRO | UND. | 10 |
| 29 | NEGATOSCÓPIO RAIOS X 01 CORPO LED HOSPITALAR PARA FIXAÇÃO EM PAREDE OU USO SOBRE MESA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO- VISOR EM ACRÍLICO BRANCO LEITOSO TRANSLUCIDO- PRENDEDOR DE FILMES EM AÇO INOX E ROLETES DE ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DA CHAPA- ILUMINAÇÃO HOMOGÊNEA ATRAVÉS DE PLACAS DE LED SEM SOMBRAS. MATERIAL BIVOLT AUTOMÁTICO, FIO DE 2 METROS. PESO:2.900 KG, DIMENSÕES: 0,38 DE COMPRIMENTO X 0,50 DE ALTURA X 0,10 CM DE LARGURA.  | UND. | 14 |
| 30 | OTOSCÓPIO REOSTATO LIGA/DESLIGA COM CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ; ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA 2,5V, PERFEITA TRANSMISSÃO DE LUZ; CABEÇA COM CONEXÃO TIPO BAIONETA; LENTE REMOVÍVEL TIPO LUPA, COM AUMENTO DE 4X; SISTEMA VEDADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA; CABO METÁLICO RECARTEADO COM ACABAMENTO FOSCO ACETINADO PARA 2 PILHAS C (MÉDIAS); ESPÉCULO PERMANENTE AUTOCLAVÁVEL; PODE SER USADO COM ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS, COM O ADAPTADOR METÁLICO QUE É OPCIONAL; ACOMPANHA 5 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS DE ENCAIXE METÁLICO COM TRAVA (BAIONETA). ESPÉCULOS DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO, AUTOCLAVÁVEL A 134°C; TAMANHO DOS ESPÉCULOS: 2,5MM - 3,5MM - 4,5MM - 5,5MM E 9,0MM.   | UND. | 19 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



|    |   |      |     |
|----|---|------|-----|
| 31 | OXÍMETRO DE PULSO VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO. TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL. POSSUI 5 FORMATOS DE VISUALIZAÇÃO. INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS. ALARMES VISUAIS E SONOROS, COM LIMITES AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS. MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR. SOFTWARE PARA COMPUTADOR, PERMITE ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS (OPCIONAL). CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO. APLICÁVEL PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL. SENSOR DE SPO2 PADRÃO NELLCOR. SENSOR PEDIÁTRICO E NEONATA  | UND. | 23  |
| 32 | PAPAGAIO INOX 1 LITRO, PESO DE 400 GRAMAS, ALTURA DE 12 CENTÍMETROS, LARGURA DE 17 CENTÍMETROS, COMPRIMENTO DE 27 CENTÍMETROS.  | UND. | 10  |
| 33 | POLTRONA RECLINÁVEL COM MECANISMO DE REGULAGEM ATRAVÉS DE ALAVANCA E PISTÃO A GÁS, ESTRUTURA DO ENCOSTO EM AÇO CARBONO PINTADO, ESTOFADO E REVESTIDO EM TECIDO, ESTRUTURA ASSENTO E PESEIRA EM METAL PINTADO, ESTOFADO E REVESTIDO EM TECIDO, BASE EM TUBOS DE AÇO CARBONO PINTADO, BRAÇOS EM CHAPA DE AÇO DOBRADO, PINTADOS E APOIO DE BRAÇOS COM ESTRUTURA TOTALMENTE ESTOFADA E REVESTIDA EM TECIDO, BRAÇADEIRAS EM POLIURETANO INJETADO COM HASTE EM AÇO INOX COM PINO AJUSTÁVEL DE ALTURA PARA FACILITAR O ATENDIMENTO AO PACIENTE, PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS QUE PROTEGEM O PISO DE AMBIENTE, DUAS OPÇÕES DE REVESTIMENTO EM COURVIN (CV) OU POLIURETANO (PU), ENCOSTO EM ESPUMA COM DENSIDADE D-33, ASSENTO EM ESPUMA COM DENSIDADE D-28, COM MAIOR RESISTÊNCIA PARA CONFERIR MAIOR CONFORTO E EVITAR A DEFORMAÇÃO), TRATAMENTO BACTERIOSTÁTICO E ANTICHAMAS, IMPERMEÁVEL. | UND. | 18  |
| 34 | SUPER ESTRADO 50X50X4,5CM PRETO MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO UV (RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES E SUPORTA TEMPERATURAS NEGATIVAS DE ATÉ -35º.C).   | UND. | 100 |
| 35 | SUPORTE PARA SORO COM REGULAGEM DE ALTURA E RODÍZIO DE ALTA RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE, SUPORTE DE FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, 04 GANCHOS, ALTURA MÍNIMA 1,90 METROS, ALTURA MÁXIMA 2,20 METROS.  | UND. | 40  |
| 36 | CADEIRA ODONTOLÓGICA - CADEIRA ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E REVESTIDA EM POLIESTIRENO ALTO IMPACTO, PROPORCIONAL MAIOR SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CONJUNTO. BASE COM DEBRUM ANTIDERRAPANTE, DISPENSA FIXAÇÃO NO PISO. CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA OTIMIZANDO ESPAÇO DENTRO DO CONSULTÓRIO. APRESENTA O BOTÃO ON/OFF LOCALIZADO NA LATERAL DA BASE DA CADEIRA FACILITANDO O ACESSO DO PROFISSIONAL ESTOFAMENTO DOTADA DE UM AMPLO ESTOFAMENTO COM SISTEMA EASY FIX PARA UMA RÁPIDA E FÁCIL REMOÇÃO DO ENCOSTO PARA HIGIENIZAÇÃO. PELO MENOS 10 OPÇÕES DE CORES. ALTURA  | UNID | 5   |



MÁXIMA E MÍNIMA ALTURA MÍNIMA DE 45 CM E ALTURA MÁXIMA DE 90 CM DO ASSENTO AO CHÃO. BRAÇO DE APOIO PARA O PACIENTE BRAÇO ARTICULÁVEL DE APOIO PARA PACIENTE, REBATÍVEL EM 90º, COM ESTRUTURA INTERNA DE METAL. PEDAL DE COMANDOS PEDAL JOYSTICK • TRÊS POSIÇÕES DE TRABALHO; • VOLTA À POSIÇÃO ZERO; • POSIÇÃO DE CUSPIR E RETORNO À ÚLTIMA POSIÇÃO (LAST POSITION); • BLOQUEIO DOS MOVIMENTOS DA CADEIRA; • ACIONAMENTO DO REFLETOR. SISTEMA DE ELEVAÇÃO ELETROMECHANICO ACIONADO POR MOTO - REDUTOR DE BAIXA TENSÃO COM 24 VOLTS. SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO E DE BAIXA VOLTAGEM: 24 VOLTS. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127 OU 220V ~ 50/60HZ. ENCOSTO DA CABEÇA ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO, REMOVÍVEL, BI-ARTICULÁVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA, COM MOVIMENTOS ANTERIOR, POSTERIOR E LONGITUDINAL E SISTEMA DE TRAVA POR ALAVANCA. AMBIDESTRO EQUIPO 5 COMPOSIÇÃO: SERINGA TRÍPLICE. 1 TERMINAL DE FIBRA ÓTICA PARA ALTA ROTAÇÃO (OPCIONAL). 1 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO. 1 TERMINAL COM SPRAY PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO. 1 TERMINAL COM ULTRASSOM (OPCIONAL). BRAÇOS ARTICULÁVEIS E COM TRAVAMENTO PNEUMÁTICO, ACIONADO POR BOTÃO LOCALIZADO SOB O CORPO DO EQUIPO NA PEGA LATERAL PROPORCIONANDO LIBERDADE AOS MOVIMENTOS. PEDAL PROGRESSIVO PARA O ACIONAMENTO DAS PEÇAS DE MÃO NOS TERMINAIS DO EQUIPO, O QUE POSSIBILITA O CONTROLE DA VELOCIDADE E COM ACIONAMENTO EM QUALQUER PONTO DO PEDAL. SERINGA TRÍPLICE BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. MANGUEIRAS ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS. SUPORTE DAS PONTAS COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL. TAMPO DE INOX REMOVÍVEL. FÁCIL DE LIMPAR. GARANTE MAIS PRATICIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO. PINTURA NA COR GELO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PUXADOR BILATERAL. COMANDO PAD PAINEL DE COMANDOS PAD COM ACIONAMENTO DAS FUNÇÕES CADEIRA (OPCIONAL). NEGATOSCÓPIO NEGATOSCÓPIO ACOPLADO AO EQUIPO PARA A FÁCIL VISUALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS (OPCIONAL). UNIDADE DE ÁGUA SENSOR DE PROXIMIDADE APRESENTA UM EXCLUSIVO SENSOR DE APROXIMAÇÃO QUE ACIONA AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE ÁGUA NA CUSPIDEIRA, 6 PROPORCIONANDO MAIOR PRATICIDADE, CONFORTO PARA O PACIENTE, SEGURANÇA E ECONOMIA DE ÁGUA. CUBA PROFUNDA, REMOVÍVEL E COM RALO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS E COBERTURA PARA EVITAR RESPINGOS. FILTRO DE DETRITOS FILTRO DE DETRITOS LOCALIZADO NO CORPO DA UNIDADE DE ÁGUA, DE FÁCIL LIMPEZA E ACESSO. SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DA ÁGUA PERMITE A REGULAGEM FINA DO FLUXO DE ÁGUA. SUCTORES SUCTOR DE SALIVA A AR (SISTEMA VENTURI) E TERMINAL SUCTOR PARA CONEXÃO COM BOMBA DE VÁCUO (OPCIONAL). UNIDADE DE ÁGUA REBATÍVEL UNIDADE DE ÁGUA E CUBA REBATÍVEL EM 60º, POSSIBILITANDO UMA AMPLA MOBILIDADE QUE PERMITE APROXIMAÇÃO DO AUXILIAR AO CAMPO OPERATÓRIO. SISTEMA PORTA COPOS. SERINGA TRÍPLICE E AQUECIMENTO DE ÁGUA PARA SERINGA TRÍPLICE (OPCIONAL). BRAÇO ALCANCE BRAÇO ALCANCE COM POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE ATÉ TRÊS TERMINAIS COM COMANDOS PAD (OPCIONAL). RESERVATÓRIO RESERVATÓRIOS TRANSLÚCIDOS DE 800 ML PARA: ÁGUA DAS PEÇAS DE MÃO E SERINGA TRÍPLICE REFLETOR SISTEMA ÓPTICO COM 3 LEDS. TRÊS INTENSIDADES: 10.000, 20.000 E 30.000 LUX (COM VARIAÇÃO DE + -10%). TECNOLOGIA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



ILUMINAÇÃO - LED. MENOR CONSUMO DE ENERGIA, CONSUME ATÉ 95% MENOS ENERGIA ELÉTRICA DO QUE OS MODELOS CONVENCIONAIS. NÃO UTILIZA LÂMPADAS. MAIOR DURABILIDADE DA FONTE DE LUZ (LED), ATÉ 50.000 HORAS. SENSOR DE PROXIMIDADE O ACIONAMENTO DO REFLETOR É REALIZADO EXCLUSIVAMENTE PELO SENSOR DE APROXIMAÇÃO LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DO CABEÇOTE, EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. 7 A SELEÇÃO DA INTENSIDADE LUMINOSA TAMBÉM É REALIZADA ATRAVÉS DO SENSOR DE PROXIMIDADE. O REFLETOR POSSUI UM SISTEMA ELETRÔNICO DIGITAL INTERNO, DE FÁCIL E RÁPIDA PROGRAMAÇÃO. FONTE DE LUZ FRIA NÃO GERA CALOR NO CAMPO OPERATÓRIO. FOCO DE LUZ RETANGULAR QUANDO POSICIONADO ADEQUADAMENTE PARA ILUMINAÇÃO DA BOCA, NÃO GERA DESCONFORTO NA REGIÃO DOS OLHOS DO PACIENTE. AUMENTO DO TAMANHO DO FOCO DE ILUMINAÇÃO DA CAVIDADE BUCAL, PROPORCIONANDO UMA MAIOR ÁREA DE ILUMINAÇÃO NO CAMPO DE TRABALHO. DESIGN TOTALMENTE INOVADOR COM LINHAS ARREDONDADAS, PROPORCIONA VISUAL MODERNO E HARMONIOSO E FACILITA O MANUSEIO. CABEÇOTE EM MATERIAL RESISTENTE, COM GIRO DE 620°. É LEVE, POSSUI ALTA DURABILIDADE E PERMITE AMPLA MOBILIDADE EM DIVERSAS POSIÇÕES. NOVO DESIGN QUE APRESENTA CORPO MAIS ROBUSTO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PUXADORES BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA - POSSIBILITA ISOLAMENTO EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS. O POSICIONAMENTO DOS PUXADORES POSSIBILITA A ESCOLHA DA POSIÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO PROFISSIONAL. PROTETOR FRONTAL REMOVÍVEL, CONSTRUÍDO EM MATERIAL RESISTENTE E TRANSPARENTE, PROTEGE O SISTEMA ÓPTICO CONTRA AEROSSOL. CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO: SEGUNDO A NORMA NBR IEC 60601 -1. ALIMENTAÇÃO: 127/220 V~ (SELECIONÁVEL INTERNAMENTE). FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO: EQUIPAMENTO DE CLASSE I - PARTE APLICADA DE TIPO B. MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUA, COM CARGA INTERMITENTE - 1MIN. TRABALHO E 4 MIN. DESCANSO. PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA: IPX 0 - TODA A CADEIRA, COM EXCEÇÃO DO PEDAL DE COMANDO IPX1 - PEDAL DE COMANDO POTÊNCIA DE ENTRADA: 200VA. FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO: F1 E F2 (127 OU 220V~) = 5A - AÇÃO RETARDADA. 8 CAPACIDADE DE LEVANTAMENTO: CARGA DISTRIBUÍDA DE 200 KG (MASSA DO PACIENTE + ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS). PESO LÍQUIDO: 120 KG. CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA APLICADA NAS BANDEJAS DOS EQUIPOS: 2KG. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. NECESSÁRIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO RAIOS DE 60 KM DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL, PARA FINS DE SUPORTE PÓS VENDA NO VALOR DEVE ESTAR INCLUIDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO. CONSULTÓRIO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ITENS: ALTA ROTAÇÃO CORPO PEÇA DE MÃO DESIGN ARROJADO COM LINHAS ARREDONDAS; FABRICADO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO ANODIZADO. AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135C. CONEXÃO BORDEN SPRAY TRIPLO DISTRIBUÍDO SIMETRICAMENTE EM DIREÇÃO À PONTA DA BROCA. PROJETADO MINUCIOSAMENTE PARA REFRIGERAR A REGIÃO DE CORTE DA BROCA EM QUALQUER POSIÇÃO DE TRABALHO, EVITANDO O SUPERAQUECIMENTO DAS PEÇAS DE MÃO E REDUZINDO A POSSIBILIDADE DE INTERRUPTÃO DO SPRAY POR ENTUPIMENTO DOS ORIFÍCIOS. ROTAÇÃO 420.000 RPM ROTORES PRECISAMENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



BALANCEADOS PRESSÃO DE AR DE TRABALHO ENTRE 32 E 35 LIBRAS (PSI) PESO IDEAL PESO LÍQUIDO INFERIOR A 32,0 GRAMAS BAIXO RUÍDO DE TRABALHO FIXAÇÃO DAS BROCAS - SISTEMA PUSH BUTTON ACIONAMENTO ATRAVÉS DE UM BOTÃO LOCALIZADO NA PARTE DE TRÁS DA CABEÇA DA PEÇA DE MÃO (PUSH BUTTON). PERMITE A TROCA RÁPIDA DAS BROCAS. DISPENSA A UTILIZAÇÃO DO SACA -BROCAS. RESISTENTE A UMA TRACÇÃO QUE ASSEGURA O TRAVAMENTO DA BROCA. ALTO TORQUE FORMATO ERGONÔMICO CORPO DE ESPESSURA FINA POSSUI RANHURAS ANTIDERRAPANTES EXTREMIDADE INCLINADA EXCLUSIVO TRATAMENTO ELETROQUÍMICO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ENRIJECIMENTO 9 DA CAMADA SUPERFICIAL QUE ASSEGURA A DURABILIDADE DA ROSCA. MICROMOTOR CORPO MICROMOTOR DESIGN ARROJADO COM LINHAS ARREDONDAS; FABRICADO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO ANODIZADO; AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135C; RANHURAS ANTIDERRAPANTES E INDICAÇÃO DE SENTIDO NO ANEL DE REGULAGEM DE ROTAÇÃO. SPRAY EXTERNO SIMPLES DISPONIBILIZA "NIPLE" DE ENCAIXE PARA MANGUEIRA - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EXTERNO PADRÃO, QUE REDUZ A POSSIBILIDADE DE ENTUPIMENTO, POSSIBILITA A SUBSTITUIÇÃO DA MANGUEIRA DE PASSAGEM DE ÁGUA, EVITANDO A CONTAMINAÇÃO CRUZADA, E REFRIGERA A REGIÃO DE CORTE DA BROCA EM QUALQUER POSIÇÃO DE TRABALHO, EVITANDO SUPERAQUECIMENTO. CONEXÃO BORDEN ROTAÇÃO DE 5.000 RPM A 20.000 RPM POSSUI REGULAGEM DE ROTAÇÃO/INVERSÃO NO CORPO DO MICROMOTOR PRESSÃO DE AR DE TRABALHO 40 LIBRAS (PSI) ACOPLAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA INTRA PESO IDEAL PESO LÍQUIDO INFERIOR A 83,0 GRAMAS ALTO TORQUE BAIXO RUÍDO DE TRABALHO EXCLUSIVO TRATAMENTO ELETROQUÍMICO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ENRIJECIMENTO DA CAMADA SUPERFICIAL QUE ASSEGURA A DURABILIDADE DA ROSCA. ACOMPANHA ADAPTADOR PARA FACILITAR A LUBRIFICAÇÃO MOCHO MOCHO ODONTOLÓGICO EM AÇO, COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA E DE FÁCIL ASSEPSIA, BASE GIRATÓRIA EM NYLON, MOVIMENTOS ACIONADOS ATRAVÉS DE ALAVANCA SUB -LATERAL E AMORTECIDOS POR SISTEMA DE GÁS PRESSURIZADO E PERMITEM POSICIONAMENTO NA ALTURA DEEJADA. CINCO RODÍZIOS DUPLOS. ENCOSTO COM REGULAGEM LONGITUDINAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CONTRA -ÂNGULO CORPO CONTRA -ÂNGULO DESIGN ARROJADO COM LINHAS ARREDONDAS; 10 FABRICADO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO ANODIZADO; AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135C. FÁCIL ACOPLAMENTO SISTEMA INTRA GIRATÓRIO SPRAY EXTERNO SIMPLES UTILIZA -SE UMA MANGUEIRA DE SILICONE EXTERNA À PEÇA DE MÃO PARA A PASSAGEM DA ÁGUA DESDE O CORPO DO MICROMOTOR ATÉ A EXTREMIDADE DA PONTA UTILIZADA. DIRECIONADO À PONTA DA BROCA. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20.000 RPM TRANSMISSÃO 1:1 PESO IDEAL PESO LÍQUIDO INFERIOR A 50,0 GRAMAS BAIXO RUÍDO DE TRABALHO FIXAÇÃO DAS BROCAS BROCAS FIXADAS POR MEIO DA LÂMINA TRAVA NA CABEÇA DO CONTRA - ÂNGULO. RESISTENTE À TRACÇÃO QUE ASSEGURA O TRAVAMENTO DA BROCA. UTILIZA BROCAS STANDARD, HASTE TIPO 1. FORMATO ERGONÔMICO COMPACTA, POSSUI RANHURAS ANTIDERRAPANTES; CABEÇA PEQUENA COM ÂNGULO DA PEÇA DE MÃO DENTRO DOS MAIS RIGOROSOS PADRÕES INTERNACIONAIS. EIXOS MONTADOS COM 6 ROLAMENTOS. PEÇA RETA CORPO PEÇA RETA DESIGN ARROJADO



|   |  |  |
|---|--|--|
| <p>COM LINHAS ARREDONDAS; FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO; AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135C. FÁCIL ACOPLAMENTO SISTEMA INTRA GIRATÓRIO SPRAY EXTERNO SIMPLES UTILIZA -SE UMA MANGUEIRA DE SILICONE EXTERNA À PEÇA DE MÃO PARA A PASSAGEM DA ÁGUA DESDE O CORPO DO MICROMOTOR ATÉ A EXTREMIDADE DA PONTA UTILIZADA. DIRECIONADO À PONTA DA BROCA. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20.000 RPM TRANSMISSÃO 1:1 PESO IDEAL PESO LÍQUIDO INFERIOR A 50,0 GRAMAS BAIXO RUÍDO DE TRABALHO FIXAÇÃO DAS BROCAS BROCAS FIXADAS POR MEIO DO GIRO DO ANEL, COM EXTREMA SIMPLICIDADE E RAPIDEZ. RESISTENTE À TRAÇÃO SUPERIOR QUE ASSEGURA O TRAVAMENTO DA BROCA. UTILIZA BROCAS STANDARD, HASTE TIPO 2. FORMATO ERGONÔMICO O 11 COMPACTA, POSSUI RANHURAS ANTIDERRAPANTES APRESENTAR CATÁLOGO (FOLDER) COM O MODELO DA CADEIRA ESPECIFICADO ACIMA</p> |  |  |
|---|--|--|

**7.2. SERÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO OS ITENS: 8, 16, 28 e 36.** Será garantida às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação nos termos previsto na Seção I do Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

**7.3. OS ITENS 1 a 7, 9 a 15, 17 a 27 e 29 a 35** são reservados às microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso III do art. 48 da lei complementar Nº123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014

#### **7.4. DESCRIÇÃO ESPECÍFICAS DOS PRODUTOS**

7.4.1. Os Produtos deverão ter garantia mínima de 01(um) ano.

7.4.2. DA APRESENTAÇÃO DO CATÁLOGO E/OU PROSPECTO TÉCNICO

7.4.2.1. O licitante deverá anexar juntamente com a proposta comercial, Prospecto Técnico e/ou Catálogo do produto contendo todas as especificações técnicas dos itens ofertados, para análise e conferência, em conformidade com as especificações exigidas pelo edital. A avaliação dos prospectos e/ou catálogo, tem por finalidade verificar a conformidade da especificação técnica dos itens prevista neste Termo de Referência.

7.4.2.2. É permitido o acompanhamento da avaliação por quaisquer interessados.

7.4.2.3. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver o prospecto técnico e/ou catálogo do produto, divergente das especificações exigidas neste Termo de Referência.

#### **8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objetivo da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

8.2. Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove a prestação do serviço objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior.



8.3. Caso o(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não explicitem com clareza o objeto executado, este(s) deverá(ão) ser acompanhado do respectivo contrato ou instrumento congênere que comprove o objeto da contratação.

8.4. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do pregoeiro, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 43, §3º da lei 8.666/93, em aplicação subsidiária a Lei 10.520/2002.

## 9. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. Quanto à entrega/execução dos serviços:

9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na sede do Almoxarifado Municipal, localizado à Dr. Leiria de Andrade, Nº 406, nos horários e dias da semana de segunda às sextas-feiras, das 08:00 às 12:00 horas, e das 13:00 às 16:00 horas.

9.1.2. A entrega do objeto/execução dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente da execução do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas ao objeto contratual ou a contratante.

9.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 05 (cinco) dias corridos antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.1.4. A CONTRATADA deverá entregar/executar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

9.2. Quanto ao recebimento:

9.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

9.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto/serviço, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

9.2.3. Caso o material/serviço licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será proveniente dos recursos da Secretaria de SAÚDE e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente.

10.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.



10.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

10.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

10.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

9.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

10.6. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES**

### **11.1. DA CONTRATANTE**

11.1.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço.

11.1.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações.

11.1.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

11.1.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.1.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

11.1.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

### **11.2. DA CONTRATADA**

11.2.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.2.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para



efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.2.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.2.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.2.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

11.2.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.2.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

11.2.10. Serão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas à perfeita execução do contrato no local indicado pela CONTRATANTE, inclusive, ainda, a mão-de-obra, obrigações sociais, seguros contra acidentes de trabalho e outros que eventualmente estejam vinculados a execução contratual.

## **12. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

12.1. O prazo de vigência da Ata é de 12 (meses) contados a partir da sua assinatura.

12.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **13. DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores especialmente designados pela Secretaria Contratante. De acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominados GERENTE DE CONTRATO.

13.2. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da(s) contratante(s)

## **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades administrativas:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



14.2. As multas serão estipuladas na forma a seguir:

14.2.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

14.2.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

14.2.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.2.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
  - b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
  - c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
  - d) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
  - e) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
  - f) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
  - g) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
  - h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
  - i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
  - j) deixar de repor funcionários faltosos;
  - k) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
  - l) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
  - m) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável.
- 14.2.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina.
- 14.2.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
- 14.2.7. Multa de 10,0%, quando:
- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
  - b) fornecer informação e/ou documento falso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



14.2.8. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

14.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.4. Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a aplicação da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação pelo infrator perante a própria autoridade que a aplicou.

14.4.1. A reabilitação será concedida quando, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos a contar da data em que foi publicada a decisão administrativa no Diário Oficial do Município, o infrator ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta.

14.5. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

14.5.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial. 14.5.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

14.6. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

15.2. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.

**MARIA ZULEIDE AMORIM MUNIZ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE